



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 240/2022.

Fundão/ES, 26 de setembro de 2022.

Ao Exm^o. Sr^o.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Fundão/ES.

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex^a o expediente remetido pelo Poder Executivo, em resposta à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício Of. CJR-CMF nº 19/2022, no que se refere ao Projeto de Lei nº 65/2022.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARSEANDRO AGOSTINI Assinado de forma digital por MARSEANDRO
AGOSTINI LIMA:00541738763

LIMA:00541738763

Dados: 2022.09.26 15:35:36 -03'00'

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito de Fundão

OF.PMF/GABPE Nº. 221/2022

Fundão/ES, 26 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CJR- CMF Nº 019/2022

Referência: Pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 065/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Ofício acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

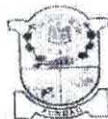
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO/PMF/SEMED/Nº 211/2022

Fundão - ES, 23 de setembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Marseandro Agostini Lima
Presidente da Câmara Municipal de Fundão-ES

Assunto: Resposta ao ofício nº 233/2022

Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão (SEMED), estado do Espírito Santo, através da secretária que subscreve, em resposta ao ofício em referência, no qual Vossa Senhoria solicita informação de previsão para abertura de concurso público para os cargos de Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional, que se pretende criar com o Projeto de Lei nº 065/2022, bem como o motivo pelo qual não foram convocados os candidatos aprovados no último concurso para os cargos mencionados no Projeto citado acima.

A validade do último concurso público realizado no município encerrou em julho do corrente ano, não tendo sido convocados candidatos aprovados no referido concurso para os cargos em referência, uma vez que não existiam aprovados para os cargos, já que tais cargos não foram incluídos no Concurso, pois não existem nos quadros da administração municipal.

Ratificamos que conforme consta da justificativa do Projeto de Lei a necessidade da criação destes cargos é para darmos cumprimento a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, já que se trata específicos para a Educação.

Por fim, informamos que após a criação dos referidos cargos a Administração pretende realizar concurso para o preenchimento dos cargos.

Sem mais a tratar no momento, a SEMED fica a disposição para vossos esclarecimentos e reitera votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARETH PITOL
Secretária Municipal de Educação de Fundão/ ES
Decreto Nº 806/2022

